

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.304 DE 06 DE MAIO DE 1986.

Dispõe sobre transformação de função gratificada no quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transformada no Quadro de Funções da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada de Chefe do Posto Fiscal da Fazenda Estadual, denominado Km 0, Símbolo FG-2, em Chefe da Agência da Fazenda Estadual Km 0, Símbolo FG-2, da 2ª Região Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de maio de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE nº 25.730, de 07/05/1986.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ